

TAG Wealth *Planning em Foco*

Edição extraordinária PLP 108/2024

O projeto cria o Comitê Gestor do IBS, e traz outras regras relativas ao IBS / CBS, além de normas para o ITCMD e ITBI.

Breve retrospectiva legislativa

Dezembro 2023

Aprovação da EC 132/23

Alterações no ITCMD:

- Alíquota progressiva
- Autoriza cobrança com doador e herança no exterior

Necessidade de Lei Estadual para nova para cobrança

Janeiro 2025

Sancionada Lei 214/25 com Vetos

Regulamentação da Reforma Tributária

- Potencial aumento na carga tributária das holdings imobiliárias
- Tributação sobre operações não onerosas entre partes relacionadas
- Vetos relacionados à qualificação de Fundos como contribuintes

Junho 2025

Análise parcial dos vetos à LC 214/25 pelo Congresso

Análise dos Vetos:

- Vetos Rejeitados para que fundos de Investimento permanecem excluídos do rol de contribuintes
- Veto não apreciado quanto às condições específicas para FII e Fiagro serem qualificados como não contribuintes

Situação atual

30 Setembro 2025

**Aprovação PLP
108/24 pelo Plenário
do Senado Federal**

Próximos passos

- Retorno do PLP à Câmara dos Deputados dada aprovação pelo Senado com alterações materiais ao texto original da Câmara – que pode aceitar ou não as alterações propostas
- Se aprovado no Congresso, o texto será enviado ao Presidente que tem 15 dias úteis para sancionar ou vetar. O veto pode ser total ou parcial. Todos os vetos têm de ser votados pelo Congresso.

Principais alterações

ITCMD

- **Trust:** Incidência na mudança de titularidade dos bens e direitos para o beneficiário ou no momento do falecimento do instituidor
- **Doação Imóveis:** cobrança a partir da formalização do título translativo, independentemente registro no Cartório de Registro de Imóveis
- **Participações societárias:** A base de cálculo na transmissão de ações ou quotas não negociadas correspondente ao valor de mercado dos bens que compõem o patrimônio líquido da pessoa jurídica
- **Alíquotas:** Progressivas considerando o limite máximo de 8%
- **PGBL/VGBL:** não incidência
- **Exterior:** Incidência quando o bem, o de cujos ou o doador estiverem localizados no exterior

Principais alterações

ITBI

- **Alienação Imóveis:** cobrança a partir da formalização do título translativo, independentemente registro no Cartório de Registro de Imóveis

IBS/CBS

FII/Fiagro: qualificados como não contribuintes sob o cumprimento das seguintes condições:

- Cotas admitidas à negociação
- Possuam, no mínimo, 100 cotistas
- Não possuam cotista pessoa física titular de cotas que representem 20% ou mais da totalidade das cotas emitidas ou ainda cujas cotas lhe derem direito ao recebimento de rendimento superior a 20% do total de rendimentos
- Não possuam conjunto de cotistas pessoas físicas ligadas, titulares de cotas que representem 40% ou mais da totalidade das cotas emitidas ou ainda cujas cotas lhes deem direito ao recebimento de rendimento superior a 40% do total de rendimentos auferidos pelo fundo
- Não possuam cotistas pessoas jurídicas que, isoladamente ou em conjunto com cotistas que sejam seu sócio controlador ou suas controladas e coligadas, detenham mais de 50% das cotas do fundo, exceto quando o cotista for entidade fechada de previdência;



TAG

INVESTIMENTOS

Este material não deve ser considerado como material de venda ou divulgação, e pode ser usado para simular resultados futuros com base em informações passadas, sem qualquer garantia de que os resultados simulados serão obtidos ao longo do tempo.